

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 007/2025.

Parecer ao Projeto de Lei que Cria o "Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS" no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. E dá Outras Providências

AUTOR: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Dênis Formiga Sarmento

APROVADO

Em 11/11/2025

Presidente

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 050/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que propõe a criação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Sousa.

O NEPS é concebido como uma instância administrativa de natureza consultiva, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar ações de educação continuada na saúde. O projeto visa estabelecer um espaço institucional para a formação contínua dos profissionais da rede pública. A Justificativa do projeto destaca a importância da educação permanente em saúde para acompanhar avanços clínicos, diretrizes técnicas e a melhoria da prática cotidiana.

A Comissão de Saúde, Assistência e Bem-Estar Social tem o objetivo de examinar o projeto sob o prisma do mérito, ou seja, sua relevância social, adequação às políticas públicas de saúde e o impacto positivo esperado para os servidores e para a população do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DE MÉRITO

2.1. Alinhamento às Políticas Nacionais de Saúde

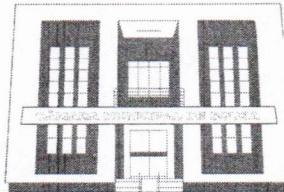
A proposta está totalmente alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS). A Educação Permanente em Saúde (EPS) consiste no fomento à aprendizagem no trabalho, incorporando o aprendizado ao cotidiano dos serviços.

O Art. 5º do projeto estabelece funções que confirmam esse alinhamento, como:

- Articular as instâncias e ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) em nível municipal e regional.
- Analisar e construir coletivamente o perfil da força de trabalho, as necessidades de formação e gestão do trabalho, considerando diretrizes como a PNEPS e a Política Nacional de Humanização (PNH).
- Elaborar uma agenda anual de EPS para os servidores da SMS em todos os níveis de atenção.
- Incentivar e articular a promoção de ações de educação popular e educação em saúde para os usuários do SUS.

2.2. Benefício para os Servidores e Qualidade do Serviço

A criação do NEPS representa um investimento na melhoria contínua dos serviços e na valorização profissional. Ao atuar como condutor da educação continuada na Rede Municipal de Saúde, o Núcleo favorece a organização de atividades de capacitação, atualização de protocolos e a disseminação de boas práticas entre diferentes equipes.



Os beneficiários diretos incluem o Ente Público Municipal e, principalmente, a população. Ao promover a qualificação profissional, o projeto busca resultar em melhor acolhimento, maior segurança do paciente e eficiência na atenção à saúde da população.

2.3. Abrangência e Composição Multiprofissional

A composição proposta pelo Art. 4º garante a representatividade e a natureza multiprofissional e interinstitucional do Núcleo, o que é essencial para a Educação Permanente. A composição inclui representantes de áreas estratégicas como:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
- Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- Vigilância em Saúde.
- Equipe Multidisciplinar, Odontológica e Farmacêutica.
- Conselho Municipal de Saúde.

Essa composição diversificada assegura que as ações de EPS atendam às necessidades reais dos serviços e promovam o planejamento participativo.

3. CONCLUSÃO

Considerando que a Educação Permanente em Saúde é um pilar para a melhoria da gestão do trabalho e da atenção à saúde, o Projeto de Lei Ordinária nº 050/2025 é de **fundamental importância e extremamente meritório** para o Município de Sousa. Ele formaliza uma estrutura essencial para a qualificação contínua dos recursos humanos na saúde, beneficiando diretamente os usuários do SUS.

A proposta está em plena sintonia com as necessidades da área da saúde e contribuirá significativamente para o alcance das metas institucionais estabelecidas.

4. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Assistência e Bem-Estar Social vota pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2025, no mérito, e sugere seu encaminhamento para as próximas etapas regimentais.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 13 de outubro de 2025

Dênis Formiga Sarmento
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Delani Gledson Alves
Vice-Presidente

Ananias Vieira de Almeida
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Delani Gledson Alves
Vice-Presidente

Ananias Vieira de Almeida
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0007/2025
PROPOSITOR:	Comissão de Saúde e Meio Ambiente	DATA:	11/11/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:35
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

TURNO:	Turno	SIM	13
TRAMITE:		NÃO	0
		ABS	0

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 007/2025, da Comissão de Saúde e Meio Ambiente pela a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que cria o Núcleo de Educação Permanente de Saúde - NEPS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.